



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

Ata de Registro de Preços Nº 000027/2020

Aos 23 dias de março de 2020, autorizado pelos autos do Processo Licitatório nº 000031/2020, Pregão Presencial Nº 000015/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nº 000027/2020, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: R.R COM. DE MERCADORIAS LTDA, situada a RUA DONERIO PEREIRA DA SILVA, 525 - RAQUEL - SALINAS - MG - CEP: 39560000, CNPJ nº 32.263.288/0001-83, representado por RONY ARLEM DIAS CORREA CPF: 039.794.246-00, Identidade nº MG-11.073.498, residente na RUA DONERIO PEREIRA DA SILVA, 594 - RAQUEL - SALINAS - MG - CEP: 39560000, à saber:

Item	Especificação	Quantidade	Unid	Marca	Preço Unitário	Valor Total
000007	BATATA INGLESA COMUM escovada; com diâmetro equatorial acima de 70mm, grande e uniforme; não apresentar os defeitos aparente como: esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura, podridão e defeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa, devendo ser entregue em embalagem aberta, sub múltipla de 1,00x1x20m, em pocote, contendo identificação do produto e peso.	3.500,000	KILO	IN NATURA	3,440	12.040,000
000017	CREME DE MILHO. fabricado a partir das matérias primas sãs e limpas produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado ou não livre de matéria terrosa, parasitas, lavras e detritos de animais e vegetais não podendo estar fermentado e rançoso e ter no máximo 15% p/p de umidade pct. com 500g. prazo de validade a partir da data de entrega.	1.000,000	PC	PACHA	1,090	1.090,000
000022	FRANGO ABATIDO . frango abatido, sem tempero, congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria e sem manchas esverdeadas, cheiro próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem em saco de polietileno, transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, conteúdo pacotes por unidade acondicionadas em caixas de papelão. deverá constar na embalagem dados de identificação, procedencia, data de validade, quantidade do produto, nº do registro, com prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	15.000,000	KG	FERREIRA	7,770	116.550,000
000030	MACA FUJI NACIONAL DE PRIMEIRA . apresentando tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de papelão ondulado (480x310x260)mm	5.000,000	KG	IN NATURA	5,950	29.750,000
000036	OVOS BRANCOS TIPO A sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 50 gramas. embalagem de laminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilos ou divisórios celulares para 30 unidade, com certificação.	5.000,000	DZ	IN NATURA	5,090	25.450,000

Nº Itens 5

184.880,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = 184.880,00 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. Prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será de no máximo 15 (quinze) dias corridos. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado à Rua São Romão, nº 95.

4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

5. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.017.120.12.361.0231.2076.3.3.90.30.00 - Fonte 397 - Ficha 100 - e demais dotações disponíveis.

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Taiobeiras pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Taiobeiras.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Licitatório nº 000031/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital do **Processo Licitatório nº 000031/2020**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do **Sr(a) Nilma Dias Costa Silva, CPF: 476.385.676-68 - Matrícula: 008591**; representante do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Taiobeiras - MG, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. RONY ARLEM DIAS CORREA CPF: 039.794.246-00 e RG: MG-11.073.498 - SSP/MG residente e domiciliado em RUA DONERIO PEREIRA DA SILVA, 594 - RAQUEL - SALINAS - MG - CEP: 39560000, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Taiobeiras, 23 de março de 2020.

R.R COM. DE MERCADORIAS LTDA